



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício : 1375/2019/GCIJJM

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio  
Novo Santo Antônio - MT

**Assunto: Processo 16.698-7/2018-TCE – Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio**

Exmo. Senhor Prefeito,

**CITO** Vossa Excelência, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, e incisos, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e, seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal, no prazo de 15 dias, acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar da SECEX e Decisão, segue cópia anexa (Doc. Digital 190659/2019 e Doc. Digital 192458/2019)

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Alerto ainda, que nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, decorrido o prazo de 5 dias sem a leitura da comunicação oficial no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

**Antônio Henrique M. de Carvalho**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques  
(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

